



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 109/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MARINES IRENA DA SILVA - ME

I - **CONTRATANTE:** **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARINES IRENA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua São Luiz, n.º 777, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.660.488/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 28.367.694-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**: o **Sr. Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park. E Representa a **CONTRATADA** o **Sra. Marines Irena da Silva**, devidamente inscrita no CPF n.º: 674.961.489-20 e RG n.º: 10.663.146-8 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 156/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 68/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 036/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – As refeições serão solicitadas conforme a necessidade da Gerência, sendo que:

3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital será discriminada no Anexo I do Edital.

3.2 – Os coffe-break's deverão ser entregues no local a ser estipulado pela gerência solicitante (desde que dentro do perímetro urbano) e poderão ser solicitados com no mínimo 01 (um) dia de antecedência.

3.3 – As refeições de Self-Service e de quilograma deverão ser servidas no estabelecimento da licitante vencedora, mediante o recebimento da requisição devidamente assinada pela Gerencia solicitante.

3.4 - A empresa contratada vencedora do item 002 (refeição, por self-service) deverá dispor de restaurante de fácil localização, com ambiente climatizado e higienizado, funcionários uniformizados e identificados, estacionamento próprio e um ambiente reservado para atendimento a autoridades e convidados especiais, com atendimento todos os dias da semana (domingo à sábado) e inclusive nos feriados; com os horários de almoço a partir das 10:30h até as 14h e do jantar a partir da 19hs até as 22h;

3.5 – As refeições deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária e o Termo de Referência anexo a este edital. A área de alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, tudo de acordo com o Código Sanitário Estadual, Lei 1.293/92, Lei Federal 6.437/77 e Lei Municipal 1.111/03.

3.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento das refeições, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável.*

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Meio Ambiente - Dotação: 01.09.18.541.0506.2.048.3.3.90.30.07.00.00 (R1320)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 04/04 /2018

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17
Contratante

MARINES IRENA DA SILVA
CPF nº 674.961.489-20
Contratada

Testemunhas:

PATRÍCIA FÁBIANA GONÇALVES
Matriculada nº 7411-0

JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO
Matriculada nº 2910-6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATO Nº 105/2018 - PROCESSO Nº. 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 02/04/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.12.365.0501.2.014.4.4.90.52.99.00.00 (R6088). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Edison Yoshio Mitsumoto (Contratada).

Naviraí – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: E959FE23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

Contrato: 118/2018 – Processo: 094/2018, – Dispensa por Justificativa: 024/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DESCOMPRESSÃO DA COLUNA VERTEBRAL COMARTROSE VIA POSTERIOR LOMBAR L4 / L5, PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0801656-03.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.

Prazo de Vigência: 19/04/2018 a 16/10/2018

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153)

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Eduardo Kawano (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador: EC813C6F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATO Nº 109/2018 - PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PRAZO: 04/04/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Meio Ambiente – Dotação: 01.09.18.541.0506.2.048.3.3.90.30.07.00.00 (R1320). ASSINAM: Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante) e Marines Irena da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: 801C3342

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 011/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 131/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 011/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ESCOVAS DE POLIPROPILENO PARA SER UTILIZADOS NA MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L. 225, CONFORME SOLICITADO PARA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDORA: ABAMAQ COMERCIO E ASSIST. TÉCNICA LTDA

CNPJ: 03.509.845/0001-03

ITEM: 001

VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (2840)

DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,

Gerente de Serviços Públicos e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador: F500FC16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1779/2018

PROCESSO: 131/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 011/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ESCOVAS DE POLIPROPILENO PARA SER UTILIZADOS NA MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L. 225, CONFORME SOLICITADO PARA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDORA: ABAMAQ COMERCIO E ASSIST. TÉCNICA LTDA

CNPJ: 03.509.845/0001-03

ITEM: 001

VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (2840)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de emissão da Autorização de Compra: 19/04/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,

Gerente de Serviços Públicos e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador: 7B80FC51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018, PREGÃO Nº 23/2018, o qual objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, através de realização de Laudos Técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e Avaliações Ambientais), para análise de periculosidade e insalubridade dos servidores da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a Servidora SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA para exercer a função de Fiscal de Contrato, Processo N°. 156/2017, Pregão Presencial N°. 068/2017 Ata de Registro de preços N°. 036/2017.

O Gerente Municipal de Meio Ambiente, Sr.º Astolfo Carlos Mendes, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto n° 7/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução n°. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os adiantamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art.1º Designar a servidora SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA, CPF: 008701721-07 matrícula: 3516-5, para atuar como Fiscal do Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art.2º Dê ciência aos interessados.

Art.3º Autue-se no processo.

Navirai-MS, 20 de Março de 2018.


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Fiscal de Contrato


ASTOLFO CARLOS MENDES

Gerente de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: 2026/2018

PROCESSO N° 156/2017

Pregão N° 68/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 04/04/18

| | |
|---------------|----------------------------------|
| Fornecedor | 2486 MARINES IRENA DA SILVA - ME |
| Endereço | R. SAO LUIZ, 777, 777 - CENTRO |
| Cidade | NAVIRAÍ UF: MS |
| CEP | 79950-000 |
| CNPJ | 11.660.488/0001-08 |
| Ins. Estadual | 28.367.694-9 |
| Telefone: | 67-3461-7546 |

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

Objeto : AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS

| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cód. Red. da Despesa |
|-------|--------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 10 | 18 | 506 | 48 | 339030070000 | 1320 |

| Item | Cód. | Discriminação | Marca | Unid | Qte | Vi. Unitário | Vi. Total |
|------|-------|--|---------------|------|-------|--------------|-----------|
| 1 | 25287 | COFFEE BREAK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, QUIBE E PASTEL) E 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES ASSADOS (ESFIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 20 (VINTE) TORTINHA DE LIMÃO E 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2 LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANÁ OU LIMÃO), 02(DOIS) LITRO DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER (LARANJA OU ABACAXI). | MARI SALGADOS | UN | 30,00 | 150,0000 | 4.500,00 |

CONTRATO: 109/2018 Valor Total R\$ 4.500,00

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:

Sheila Gallazzi Ferreira e Meira
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

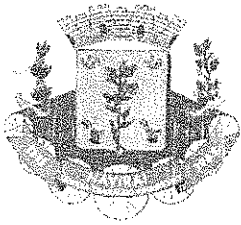
Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT 109/18

| Nº DE EMPENHO/TIPO 002126/ 18Global | | RECURSO Orçamentário | | | |
|--|-----------------------------|---|---|--|-------------|
| ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 185410506.2.048.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 GERENCIA DO MEIO AMBIE | | | |
| CREDOR / ENDEREÇO 7400 MARINES IRENA DA SILVA - ME R. SAO LUIZ, 777 777 CENTRO | | CPF / CNPJ 11.660.488/0001-08 NAVIRAÍ MS | | | |
| LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre | NÚMERO 68/2017 | SOLICITAÇÃO PE 2026/1 | PROC. COMPRA 156 | | |
| EMISSÃO 05.04.18 | | VENCIMENTO 05.04.18 | | | |
| VALOR ORÇADO 26.000,00 | SALDO ANTERIOR 24.431,88 | VALOR DO EMPENHO 4.500,00 | SALDO ATUAL 19.931,88 | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 30 | UN | COFFEE BREAK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES, QUIBE E PASTEL) E 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES ASSADOS (ESFIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 20 (VINTE) TORTINHA DE LIMÃO E | | |
| LOCAL DE ENTREGA | | | | | TOTAL GERAL |
| EMITIDO | | VISTO | | AUTORIZAÇÃO DESPESA | |
| SERVIDOR Fabrícia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91 | | CONTABILIDADE Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6 | | GERÊNCIA DE FINANÇAS Astolfo Carlos Mendes Gerente Meio Ambiente Matrícula 8051-9 | |
| | | | | ORDENADOR DE DESPESAS | |



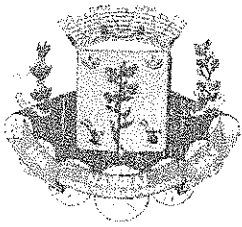
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

| ORGÃO / DOTAÇÃO | | Nº DE EMPENHO/TIPO | | RECURSO | |
|---|--------|--|---|--|-------------|
| 01 PODER EXECUTIVO | | 002126/ 18Global | | Orcamentário | |
| 185410506.2.048.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | Nº DA CONTA | |
| | | 09 GERENCIA DO MEIO AMBIE | | 203 | |
| CREADOR / ENDEREÇO | | | | CPF / CNPJ | |
| 7400 MARINES IRENA DA SILVA - ME | | | | 11.660.488/0001-08 | |
| R. SAO LUIZ, 777 777 CENTRO | | | | NAVIRAÍ MS | |
| LICITAÇÃO | | NUMERO | SOLICITAÇÃO | PROC. COMPRA | EMISSÃO |
| Registro de Preço/Pre | | 68/2017 | PE 2026/1 | 156 | 05.04.18 |
| VALOR ORÇADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | VENCIMENTO | |
| 26.000,00 | | 24.431,88 | 4.500,00 | 05.04.18 | |
| VALOR ORÇADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 26.000,00 | | 24.431,88 | 4.500,00 | 19.931,88 | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| | | | 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2. LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANÁ OU LIMÃO), 02 (DOIS) LITRO DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER (LARANJA OU ABACAXI). MARI SALGADOS VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PROCESSO Nº156/2017 PREGÃO Nº 68/2017 CONTRATO Nº109/2018 PEDI | 150,0000 | 4.500,00 |
| LOCAL DE ENTREGA | | | | TOTAL GERAL | |
| EMITIDO | | LISTO | | AUTORIZA DESPESA | |
| | | | | | |
| SERVIDOR | | CONTABILIDADE | | GERENCIA DE FINANÇAS | |
| Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91 | | Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6 | | Astolfo Carlos Mendes Gerente Meio Ambiente Matricula 8051-9 | |
| | | | | Cledsony Nicácio de Nascimento Gerente de Finanças Licença Nº 1 de 01/2017 CPF 824 062 001-06 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nº DE EMPENHO/TIPO 002126/ 18Global | | RECURSO Orçamentário | |
| ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 185410506.2.048.3390.30.00.00 MATERIAL | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 GERENCIA DO MEIO AMBIE L DE CONSUMO | |
| CREDOR / ENDEREÇO 7400 MARINES IRENA DA SILVA - ME R. SAO LUIZ, 777 777 CENTRO | | CPF / CNPJ 11.660.488/0001-08 NAVIRAÍ MS | |
| LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre68/2017 | NÚMERO 68 | SOLICITAÇÃO PE 2026/1 | PROC. COMPRA 156 |
| VALOR ORÇADO 26.000,00 | | SALDO ANTERIOR 24.431,88 | VALOR DO EMPENHO 4.500,00 |
| VALOR UNITÁRIO | | SALDO ATUAL 19.931,88 | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
| | | | DO Nº2026/2018. |
| LOCAL DE ENTREGA | | | TOTAL GERAL 4.500,00 |
| EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR | VISTO Renato Napolitano CRC:11360/0-6 CONTABILIDADE | AUTORIZADO Clodomiro Vicacio MAT 8052-7 GERÊNCIA DE FINANÇAS | AUTORIZADA DESPESA Astolfo Carlos Mendes Gerente Meio Ambiente Matricula 8051-9 |



Gerência Municipal de Meio
Ambiente

Comunicação Interna N.º 080/2018/Gema

Naviraí, 20 de MARÇO de 2018.

Ao, Senhor

Clodomiro Nicacio Nascimento
Gerente de Finanças
NAVIRAÍ - MS

Prezado Senhor,

Solicitamos o Empenho Da aquisição FUTURA DE COFFEE BREAK, da Ata de Registro de Preço n.º 036/2017, Processo n.º 1562017 e Pregão n.º 068/2017, conforme a Requisição de Empenho 1566/2018, para atender a demanda da Gerência de Meio Ambiente.

Solicitamos também Parecer Jurídico.

Justificativa: Faz-se necessário para atender a Gerência de Meio Ambiente.

EMPRESA:

MARINES IRENA DA SILVA -ME

Recurso: Próprio.

Fonte: 100000

Despesa: 1320

Fiscal de Contrato: Sueli Aparecida Faust da Silva

Atenciosamente,

ASTOLFO CARLOS MENDES
GERENTE DE MEIO AMBIENTE



SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 1566/2018 do Processo nº. 156/2017, Pregão Presencial nº 068/2017, Ata de Registro de Preço nº 036/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITEM 001, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**, para que manifeste a concordância com o serviço.

Naviraí – MS, 20 de MARÇO de 2018.


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 20 de MARÇO de 2018.


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 036/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

193

PROCESSO: 156/2017

ATA Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL: 068/2017

Data abertura: 19/05/2017

Hora prevista: 14h00min

Hora prevista: 14h00min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.

PREAMBULO

As 14h00min do dia dezanove de maio de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí sito Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 centro, reuniram – se a Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes e Sra. Jaqueline Maria Garcia Mascioli, equipe de apoio, designadas pela Portaria 312/2017 de 03 de maio de 2017, para abertura da sessão de Licitação do Processo Licitatório 156/2017 Pregão Presencial 068/2017 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Apresentou interesse pelo certame a empresa: **MARINES IRENA DA SILVA - ME** CNPJ 11.660.488/0001-08 neste ato representada pela senhora Marines Irena da Silva CPF/MF nº. 674.961.489-20. Decorrida a fase de credenciamento e colocados os documentos para apreciação dos presentes para rubrica, a empresa foi considerada apta para a fase de classificação de proposta. A empresa que manifestou interesse pelo certame foi classificada para a fase de lance e os documentos colocados a disposição para análise e rubrica. Segue tabela com a fase de lance:

| ITEM 001 EMPRESAS | 1ºRODADA | 2ºRODADA | 3ºRODADA |
|----------------------|-----------|-----------|----------|
| MARI | 169,50 | 150,00 | |
| ITEM 002 EMPRESAS | 1ºRODADA | 2ºRODADA | 3ºRODADA |
| MARI | NÃO CÔTOU | | |
| ITEM 003 EMPRESAS | 1ºRODADA | 2ºRODADA | 3ºRODADA |
| MARI | 215,50 | FRACASSOU | |

O ITEM 002 FOI CONSIDERADO DESERTO, POIS A ÚNICA EMPRESA QUE PARTICIPOU DO CERTAME, NÃO APRESENTOU INTERESSE PELO ITEM. O ITEM 003 FOI CONSIDERADO FRACASSADO, POIS A EMPRESA NÃO PODE OFERTAR VALOR IGUAL OU MENOR QUE O PREÇO MÉDIO. A pregoeira esclareceu ao participante que, os lances é de inteira responsabilidade do participante e o representante confirmou que tomou conhecimento do teor do edital. Os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope II de HABILITAÇÃO da empresa: **MARINES IRENA DA SILVA - ME** CNPJ 11.660.488/0001-08, foi declarada **HABILITADA**, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica. O representante confirmou conhecer todas as

P. J. G. G.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

condições de entrega e prazos constantes do edital e se compromete em cumprir. A Pregoeira perguntou ao representante sobre interesse de interpor recurso e o representante declinou do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA OS ITENS** a empresa:

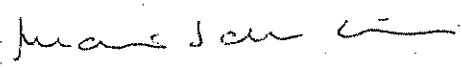
| EMPRESA | QT | UN | ITEM | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------|-------|----|------|--------------------|-----------------|
| MARI | 1.250 | UN | 01 | 150,00 | R\$ 187.500,00 |
| MARI | 500 | UN | 03 | FRACASSOU | |

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: **187.500,00** (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos Reais).

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.


Sâmia Aparecida Nunes
PREGOEIRA


Jaqueline Maria Garcia Mascioli
EQUIPE DE APOIO


MARINES IRENA DA SILVA CPF/MF N°. 674.961.489-20
MARINES IRENA DA SILVA - ME CNPJ 11.660.488/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 156/2017, Pregão Presencial n.º. 068/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.

MARINES IRENA DA SILVA - ME

CAROLINE TOURO-BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conf. Decreto nº. 035/201

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 013/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº.004/17

Naviraí – MS, 06/06 /2017.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 056/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 063/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 007/17

Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 164/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 071/2017

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e
Ordenadora de Despesas,
Conf. Decreto Nº 035/2017.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:115413DS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresa Vencedora: MARINES IRENA DA SILVA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 156/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 068/2017

Naviraí – MS, 06 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017 de 02 de Maio de 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 156/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 068/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conforme Decreto Nº. 035/2017

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 056/17

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 013/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 005/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/17

MÁRIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº. 004/17.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F1BCF95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:205/2017 – INEXIGIBILIDADE:015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COM ATUALIZAÇÕES MENSIS AOS SISTEMAS DE SOFTWARES JÁ EXISTENTES. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01.

ITEM: 001 E 002.
Gerência de Administração o valor total - R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) e a Gerência Municipal de Saúde o valor total – R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Totalizando o valor global de R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e
Conforme Decreto nº. 063/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FB61D873

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

PROCESSO Nº. 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, GRADES E CAMARINS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Empresa Vencedora: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME, inscrita no CNPJ 09.591.050/0001-65, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 171/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 074/2017

Naviraí – MS, 06 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 171/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 074/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultural
Conforme Decreto nº. 035/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

PROCESSO Nº 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

1225/2017

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park e Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 68/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa MARINES IRENA DA SILVA - ME CNPJ 11.660.488/0001-08, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS., conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 068/2017, Processo n.º 156/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.


5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico. 

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

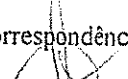
6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MARINES IRENA DA SILVA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 068/2017 - Processo nº. 156/2017.

Nome da Empresa: MARINES IRENA DA SILVA - ME
CNPJ: 11.660.488/0001-08 Insc. Estadual: 28.367.694-9
Endereço: Rua São Luiz, 777 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-7546
e-mail: não consta
Responsável: Marines Irena da Silva
CPF: 674.961.489-20 RG: 10.663.146-8 SSP/PR

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|---|---------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 25287 | COFFE BREACK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES, QUIBE E PASTEL) E 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES ASSADOS (ESPIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 20 (VINTE) TORTINHA DE LIMÃO E 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2 LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANÁ OU LIMÃO), 02(DOIS) LITRO DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER (LARANJA OU ABACAXI). | MARI SALGADOS | UN | 1.250 | 150,00 | 187.500,00 |

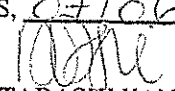
Valor Total R\$ 187.500,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conf. Decreto nº. 035/201


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 013/17

Naviraí - MS, 07/06/2017.


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 056/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 063/2017

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTR

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CF24E716

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2955/2017

PROCESSO Nº. 183/2016 – PREGÃO Nº. 065/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2016. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 2.081,98 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5032BEAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2983/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 42,80 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E915F87D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2988/2017

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.950,00 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 29/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C94EBCC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3011/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 157,00 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F9049E28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3023/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 498,00 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DE8F14C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3028/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.075,30 – DOTAÇÃO:

11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:08B45426

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PROCESSO: 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. EMPRESA VENCEDORA: MARINES IRENA DA SILVA – ME. CNPJ: 11.660.488/0001-08. ITEM: 001. Os interessados em ter acesso a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2017.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05DAD007

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
066/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 168/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 066/2017

OBJETO: CIRURGIA DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MINISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO LATERAL VIA ATROSCOPIA, A SER REALIZADA NO PACIENTE NEWTON BALDUINO PIRES MACIEL JÚNIOR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, IMPOSTA NOS AUTOS: 0802821-85.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPRESAS VENCEDORAS:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1566 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 156/2017

Pregão Nº 68/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/03/18

OK

| | |
|------------|---------------------------------------|
| Fornecedor | : 2486- MARINES IRENA DA SILVA - ME |
| Endereço | : R. SAO LUIZ, 777 FONE: 67-3461-7546 |
| Cidade | : NAVIRAÍ UF: MS |
| CNPJ | : 11.660.488/0001-08 |

| | |
|---------|-----------------------------|
| Órgão | : PODER EXECUTIVO |
| Unidade | : GERENCIA DO MEIO AMBIENTE |

| | |
|------------------------------|--|
| Objeto | : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS |
| Justificativa da solicitação | : PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA GERÊNCIA NOS EVENTOS QUE ACONTECEM DURANTE O ANO COMO, POR EXEMPLO: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMANA DE MEIO AMBIENTE, REUNIÕES COM AUTORIDADES, ENTRE OUTROS. |

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| Projeto/Atividade | : Progr. Controle Ambiental |
|-------------------|-----------------------------|

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO | Recursos Ordinários |
|----------------------------------|---------------------|

01.09 18.541.0506 2-048.3.3.90.30-07-00.00


| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cód. Red. da Despesa | Cod. Fonte do Recurso |
|-------|--------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 10 | 18 | 506 | 48 | 339030070000 | 1320 | 100000 |

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | Vi. Unitário | Vi. Total |
|------|-----------|--|----------------------|------|-------|--------------|-----------|
| 1 | 2528 7 | COFFEE BREAK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, QUIBE E PASTEL) E 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES ASSADOS (ESFIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 20 (VINTE) TORTINHA DE | MARI SALGA DOS | UN | 30,00 | 150,0000 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | LIMÃO E 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2 LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANÁ OU LIMÃO), 02(DOIS) LITRO DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER (LARANJA OU ABACAXI). | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| | Valor Total R\$ | 4.500,00 |
|--|------------------------|-----------------|

Emitido Por: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA



ASTOLFO CARLOS MENDES
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Navirai
 LCCETIL - Conferência de Itens - AUTORIZADOS
 Nr. Modalidade: 68/2017 Nr. Processo: 156/2017 Modalidade: Pregão

| Lote | Item | Fornecedor | Produto | Marca | Qtde. Licitada | Qtde. Requisitada | Qtde. Empenhada | Qtde. Autorizada | Saldo | Vi. Unit. Atual | Vi. Total (Saldo) | Vi. Total Autorizado | Vi. Contratado |
|------|------|---|--|------------------|----------------|-------------------|-----------------|------------------|-------|-----------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1 | 1 | 2486-MARINES IRENA DA SILVA - ME (11.660.488/0001-08) | 25287-COFFEE BREAK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUE | MARI SALGADOS | 1250 | 422 | 312 | 271 | 979 | R\$ 150,00 | R\$ 146.850,00 | R\$ 40.650,00 | R\$ 187.500,00 |
| | 1 | | | | | | | | | | R\$ 146.850,00 | R\$ 40.650,00 | R\$ 187.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo n° 156/2017
Pregão Presencial n° 068/2017
Ata de Registro de Preço n° 036/2017

Trata-se de Comunicação Interna n° 080/2018/GEMA da Gerência de Meio Ambiente, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de aquisição de coffee break, referente à requisição n° 1566/2018, em favor da empresa **MARINES IRENA DA SILVA - ME.**

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender a demanda da Gerência de Meio Ambiente.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço n° 036/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de coffee-break e refeição em sistema self-service (conforme termo de referência), em atendimento as Gerências Municipais, e no presente caso irá atender a Gerência de Meio Ambiente.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessário a contratação do item 01 (30 unidades).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão consta "de acordo" do digno Gerente de Finanças, portanto, há no Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 12/06/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 1566/2018, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa **MARINES IRENA DA SILVA – ME**, até **31/12/2018**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 27 de março de 2018.

Goreth de Aguiar
Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297